

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Edital No. 384.1/2024, de 03 de maio de 2024

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI retifica o Edital supracitado, conforme alterações a seguir relacionadas:

No item 3. DO PROCESSO SELETIVO:

(...)

3.1.4. Resultado

A escolha dos candidatos é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação.

Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o MGI poderá solicitar a abertura de nova seleção.

Caso não haja candidato habilitado para determinada oportunidade, fica facultado ao MGI e ao MPI a possibilidade de utilizar o banco de reservas dos demais perfis, desde que respeitada a compatibilidade entre as atribuições propostas e as definidas para o cargo do agente público.

A qualquer tempo poder-se-á anular a seleção do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o MPI do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Os resultados poderão ocorrer concomitantemente à análise curricular, considerando o caráter emergencial para o reforço de pessoal do MPI.

As dúvidas sobre o edital podem ser encaminhadas ao e-mail yanomami-mpi@gestao.gov.br

 $O\ edital\ consolidado\ est\'a\ dispon\'ivel\ no\ aplicativo\ SOUGOV.BR,\ Curr\'iculo\ e\ Oportunidades.$